



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato n° 18, de 2016 foi reajustado em 1,52691% pelo índice IPC-FIPE a partir de 24 de maio de 2018, conforme previsão contratual constante da Cláusula VIII, item 8.4.2, daquele instrumento, para o valor mensal de R\$ 952,44 (Novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), aceitos pela empresa, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Câmara Municipal de Santo André, 10 de julho de 2018,
465º ano da fundação da cidade

Almir Roberto Cicote
Presidente